Para o Ministro da Fazenda

Manda S. M. o I. pela Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros remetter ao Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda o artigo do Officio do Sr. General Felisberto Caldeira Brant, e Conselheiro Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa, relativamente ao Paiz Brasil remettido pelo rebelde Manoel de Carvalho p.a a Europa, afim de que á vista delle faça repetir as necessarias ordens á referida Junta, na conformidade do que expõem os mesmos Brant e Gueireiro. Paço em 28 de Fevereiro 1825 — Luis P.e de Carvalho e Mello.

Rg.do